



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
PODER EXECUTIVO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023 – SME

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por seu titular **Genilson Canavarro de Abreu**, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e o **INSTITUTO RURAL ESCOLA DAS ÁGUAS – PANTANAL DO PAIAGUÁS**, por seu Presidente Sr. **Reginaldo Farias Santos**, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO**, ambos já qualificados anteriormente e abaixo-assinados, resolvem aditar o Termo de Fomento nº 02/2023- SME, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto deste aditivo é prorrogar a vigência do instrumento até o fim do ano letivo de 2024, em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 319 e do Parecer PGM nº 116/2024, às fls. 336/337 do Processo nº 2.291/2023, de 19/01/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 13.019/14, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como as demais leis que regem a matéria.

E, POR ESTAREM JUSTOS E ACERTADOS, ASSINAM O PRESENTE EM 03 (TRÊS) VIAS NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM E TAMBÉM O ASSINAM.

Corumbá (MS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Genilson Canavarro de Abreu**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**Reginaldo Farias Santos**

**INSTITUTO RURAL SANTA MÔNICA PANTANAL DO PAIAGUÁS**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP**

NOME: Gilman F. Martins  
RG/CPF 284039 971 91

NOME: Diemarouel P. Lomdo  
RG/CPF 959.787.981-68